

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Leilao

AVISO DE LEILÃO N° 03/2012

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MIGUEL CALMON - BA faz saber que no próximo dia 20 de dezembro de 2012 as 09h, estará realizando o LEILÃO n° 03/2012, objetivando a alienação de 1 Veículo Mercedes Benz 1113, 1 Motocicleta XTZ e 1 Equipamento Patrol na Garagem Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (74) 3627-2121, de segunda a quinta das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e às sextas das 08:00 às 14:00 (quatorze) horas.

CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

LOTE N° 01
Veículo Placa JOJ 0483 - Valor mínimo para lance R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais.)
Descrição – MERCED BENZ 1113

LOTE N° 02
Veículo Placa JQS 2649 - Valor mínimo para lance R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) - Descrição – MOTO XTZ 125

LOTE N° 03
Veículo PATROL HUBER WACO - Valor mínimo para lance R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Miguel Calmon, 04 de dezembro de 2012.

Francisco Silva Mota
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO N° 03/2012

MODALIDADE: Leilão.
TIPO: Maior Lance ou Oferta.
PROCESSO ADM: 2243/2012
DATA: 03/12/2012
OBJETO: Alienação de 1 Veículo Mercedes Benz 1113, 1 Motocicleta XTZ e 1 Equipamento Patrol.

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, através de sua Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 015/2012, e por seu Prefeito o Srº. **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, pelo presente, torna público, para conhecimento dos interessados, que com base na Lei 8.666/93, realizará em local e dia adiante definidos, procedimento licitatório, na modalidade **LEILÃO**, tipo, **MAIOR LANCE OU OFERTA**, autorizado pelo **Auto Administrativo nº 2293/2012**, para alienação de **VEÍCULOS, MOTOCICLETA E EQUIPAMENTO PÁ CARREGADEIRA** de sua propriedade, constantes na relação em anexo, que é parte integrante deste Edital, no estado de conservação em que se encontram, sob a responsabilidade do Proprietário, no Pátio da garagem da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Bahia.

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 - TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. A presente Licitação tem por objeto a alienação de 1 Veículo Mercedes Benz 1113, 1 Veículo Corsa Maxx, 1 Motocicleta XTZ e 1 Equipamento Patrol, discriminados em anexo, inservíveis a Administração deste Município, no estado em que se encontram, a ser realizada através da modalidade de LEILÃO, em conformidade com as disposições aqui aduzidas e com o Anexo Único constante neste Edital.

3. DA DATA, HORARIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

3.1. O Leilão realizar-se-á no dia **20 de novembro de 2012, as 09:00 (nove) horas**, na garagem da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, situado na Rua Pedro Alves Dias, Centro, neste Município, subordinando-se aos termos e normas contidas neste Edital, e demais dispositivos legais pertinentes ao certame.

3.2. Os bens objeto do Leilão ficarão expostos à vistoria pública até a data de realização, **das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas**, no endereço indicado no sub-item anterior.

4. CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Excluídos os membros da Comissão Especial de Licitação poderão participar do Leilão toda e qualquer pessoa física portadora de carteira de identidade e CPF, bem como as pessoas jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), e que comprovem estarem regulares com o INSS e FGTS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos com o INSS - CND (art. 195, §3º, da CF) e de Certificado de Regularidade com o FGTS - CRF (art. 2º da Lei 9012/95).

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 - TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

4.2. No caso de participante no leilão de arrematante representado por procurador, fazer prova do mandato procuratório devidamente autenticado em cartório.

5. DO PROCESSAMENTO DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO:

5.1. As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado, com pagamento integral á vista.

5.2. O pagamento dos bens arrematados será em moeda corrente nacional ou cheque nominal à Prefeitura Municipal de Miguel Calmon-Ba.

5.3. A Comissão de Licitação, logo após a sessão do leilão, repassará os valores auferidos, tantos os pagamentos realizados em moeda corrente nacional quanto os pagamentos realizados em cheque, ao chefe da Tesouraria, que ficará responsável pelo referido depósito dos mesmos **na Conta Corrente 17.375-4 - DIVERSOS/ALIENAÇÕES; Agência 1096-0, Banco do Brasil.**

5.4. Os bens serão leiloados em lotes individuais, conforme discriminado no anexo único deste Edital.

5.5. Considerar-se-á automaticamente anulada a arrematação nos casos de pagamento em cheque que for devolvido ou sustado, qualquer que seja o motivo.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A ALIENAÇÃO E ENTREGA DOS BENS:

6.1. Os bens objeto do presente leilão, relacionados no anexo ao Edital, serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, quaisquer responsabilidades sobre os vícios redibitórios e sobre os vícios aparentes ou de fácil constatação, ou quanto a qualquer outro defeito. Igualmente será encargo do adquirente todas as despesas com o transporte, a retirada, o ônus ou quaisquer espécies de tributos.

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 - TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

6.2. Os arrematantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do leilão ou da efetiva disposição do crédito em favor da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon-Ba, (quando o pagamento se der em cheque e exigir compensação bancária), para a retirada dos bens arrematados e toda documentação pertinente (Certificado de Registro de Veículo, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, e Termo de Homologação e Adjudicação da Licitação), que será entregue mediante a assinatura de um *“TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS”*.

7. DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DAS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS:

7.1. Correrão por conta dos arrematantes quaisquer impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre a venda dos bens arrematados. Da mesma forma as despesas decorrentes de transportes e remoção.

7.2. O arrematante providenciará a transferência da documentação de propriedade do veículo para o nome do adquirente no prazo concedido pelo DETRAN, que é de 30 (trinta) dias (art. 123, I, §1º do CTB), sob pena de multa e medida administrativa de retenção. Em hipótese alguma a Comissão Licitante, qualquer que seja o motivo fornecerá nova documentação.

7.3. No caso de existência de multas, estas até a data de arrematação, são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, e, desta data em diante, da responsabilidade do arrematante.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste LEIÃO, a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon/Bahia, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:

- a) Advertência;

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 - TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

- b) Multa no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco) por cento sobre o valor do contrato ou instrumento que o substitua, por dia de atraso na retirada do objeto adjudicado.
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com administração deste Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na sub-condição anterior.

8.2. O arrematante vencedor, qualquer que seja o motivo da devolução do cheque, será sujeito ao pagamento de valor correspondente ao lance/oferta imediatamente anterior, que obrigatoriamente constará em ata. Em caso de inoportunidade de lance anterior, o mesmo ficará responsável pelo pagamento correspondente a 50% (cinquenta) por cento do lance mínimo estipulado ao bem. Frustrado este último, transformar-se-á o arrematante inadimplente em devedor de dívida líquida, certa e exigível, a ser cobrada judicialmente como Dívida Ativa do Município.

8.3. Além das penalidades citadas, o licitante vencedor ficará sujeito, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/93.

9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

9.1. As vendas realizadas no presente Leilão são irrevogáveis, sendo vedado ao (s) arrematante (s) recusar o (s) bem (s) adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor da arrematação.

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 - TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

9.2. O simples fato do interessado participar e solicitar a aquisição de algum bem implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

9.3. Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se-lhe, no que couber, as penalidades previstas.

9.4. O leiloeiro oficial do Certame será o(a) Sr.(a) **ADILTON FALCÃO DE MIRANDA JUNIOR**, sendo o mesmo, responsável pela condução do leilão, devendo ser observado rigorosamente as disposições aqui descritas.

9.5. Fica a cargo da Comissão Especial de Licitação à responsabilidade pela substituição do Leiloeiro, caso este venha a faltar, não prejudicando, assim, a realização do certame.

9.6. Para quaisquer outras informações, inclusive retirada do Edital, os interessados deverão se dirigir a Comissão Especial de Licitação desta Prefeitura, localizada na Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º andar, Centro, CEP 44.720.000, TEL. (74) 3627-2121, Miguel Calmon/Ba.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A critério da Administração da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon/Ba, este LEILÃO, poderá ser:

a) Anulado, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. A nulidade do procedimento licitatório por ilegalidade, que induz ao contrato ou instrumento equivalente, não gera direito de indenizar, ressalvado o disposto no artigo 59 da lei 8.666/93.

b) Revogado, a juízo da Administração, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 - TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

10.2. No caso de dissolvimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

10.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Licitante, na forma da lei.

11.DA SUBORDINAÇÃO:

11.1. O presente LEILÃO subordina-se, no seu todo, a Lei 8.666/93.

12. DO EDITAL E ANEXO ÚNICO:

12.1. É parte integrante deste Edital o **ANEXO ÚNICO** contendo quantitativo (lotes) e descrições dos bens a serem leiloados.

13. DO FORO:

13.2. Fica eleito o foro de Miguel Calmon/Ba, para dirimir qualquer duvida oriunda da execução deste instrumento, com renuncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Miguel Calmon, 04 de dezembro de 2012.

Francisco Silva Mota
Presidente da CPL

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 - TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ: 13.913.363/0001-60

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON
 PORTARIA 216/2012

LEILÃO Nº 03/2012

ANEXO ÚNICO

CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

LOTE Nº 01
Veículo Placa JOJ 0483 - Valor mínimo para lance R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais.)
Descrição – MERCED BENZ 1113
LOTE Nº 02
Veículo Placa JQS 2649 - Valor mínimo para lance R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) -
Descrição – MOTO XTZ 125
LOTE Nº 03
Veículo PATROL HUBER WACO - Valor mínimo para lance R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 - TELEFAX (074) 3627-2121
 Miguel Calmon - Bahia